



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DE SALA DE REUNIÃO PARA CONTROLE DE ACESSO, CHAMADAS E REUNIÕES VIRTUAIS, COM CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA RESOLUÇÃO, E SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA RESOLUÇÃO.

Valor total da contratação: **R\$ 19.767,80** (dezesete mil, setecentos e quarenta e oito reais).

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:

12/03/2024 ÀS 08:00H ATÉ 14/03/2024 ÀS 17:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de equipamentos de informática, destinados a estruturação de sala de reunião para controle de acesso, chamadas e reuniões virtuais, com captura de áudio e vídeo em alta resolução, e saída de áudio e vídeo em alta resolução, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMERA PTZ PARA VIDEOCONFERÊNCIA	150109	UN	2	R\$ 6.990,90	R\$ 13.999,80
2	MICROFONE ANTI VIBRAÇÃO E OMNIDIRECIONAL	480211	UN	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
3	CAMPAINHA SEM FIO	22659	UN	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
4	FECHADURA ELETRONICA DIGITAL E SENHA PORTA CORRER	607638	UN	1	R\$ 2.589,00	R\$ 2.589,00
5	TECLADO E MOUSE SEM FIO	445539	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	KIT CABOS E ADAPTADORES PARA INSTALAÇÃO	151037	UN	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3 O prazo de vigência da contratação se dá até a entrega do material, pois se trata de fornecimento de bens caracterizado como **não-contínuo**.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$19.767,80 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima **OU** em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A modernização e eficiência nas atividades corporativas são elementos fundamentais para o sucesso de qualquer organização nos dias atuais. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos de informática para a sala de reunião surge como uma necessidade premente, visando otimizar processos, promover a colaboração e assegurar um ambiente propício para a tomada de decisões estratégicas.

A sala de reunião representa o epicentro das discussões e deliberações dentro da empresa. É nesse ambiente que ideias são compartilhadas, estratégias são delineadas e soluções são encontradas. A introdução de tecnologias avançadas neste espaço é essencial para potencializar a eficácia dessas interações, proporcionando benefícios tangíveis para a organização como um todo.

A aquisição de equipamentos de informática, tais como, dispositivos de videoconferência de alta qualidade e sistemas de áudio avançados, possibilitará a realização de reuniões mais dinâmicas e produtivas. A capacidade de realizar apresentações de forma mais interativa, compartilhar documentos em tempo real e promover videoconferências com qualidade superior contribuirá significativamente para a agilidade nos processos decisórios.

Adicionalmente, a integração de equipamentos de informática na sala de reunião fortalece a conectividade entre equipes, especialmente em ambientes de trabalho remoto ou distribuído. A facilidade de acesso a recursos tecnológicos permite que colaboradores participem de reuniões de qualquer lugar do mundo, promovendo uma comunicação mais eficiente e eliminando barreiras geográficas.

Além disso, a atualização dos equipamentos garantirá a segurança da informação, assegurando que dados sensíveis e estratégicos estejam protegidos contra ameaças cibernéticas. A implementação de soluções de última geração, como firewalls, antivírus e sistemas de criptografia, é vital para preservar a integridade e confidencialidade das informações discutidas durante as reuniões.

Diante do exposto, a aquisição de equipamentos de informática para a sala de reunião representa um investimento estratégico que se alinha aos objetivos de modernização, eficiência e inovação da nossa organização. Essa iniciativa não apenas atende às demandas presentes, mas também prepara a empresa para enfrentar os desafios futuros, garantindo que nossas operações estejam alinhadas com as melhores práticas do mercado.

Foi identificado ainda que não há pregão vigente para aquisição dos itens propostos neste termo, por tanto justifica-se a dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

As características gerais dos equipamentos, assim como as especificações dos de cada item solicitados pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, estão descritas neste Termo de Referência.

Por questões de compatibilidade, os equipamentos deve ser capazes de serem instalados em quaisquer computador com sistema operacional windows, ios ou linux, além de proporcionar a melhor qualidade dentro das especificações técnicas descritas.

3.1 Câmera para captura de vídeo:

Este equipamento deve conter além da câmera, o adaptador e cabo de energia, cabo USB para conexão, controle remoto e manual de instruções.

Deve conter ainda:

Interface USB de função completa, compatível com USB 3.0 e USB 2.0, suporta saída de áudio e codificação e suporta UVC

Protocolo V1.1 ~ 1.5.

Sensor CMOS HD de alta qualidade com 2,07 milhões de pixels efetivos para imagens de alta qualidade até 1920x1080.

A lente ultra grande angular de alta qualidade de 72,5 ° exclusivamente personalizada, suporta zoom ótico 12x e zoom digital 16x.

O novo sensor de imagem CMOS com SNR ultra-alto pode efetivamente reduzir o ruído da imagem sob baixa iluminação. A aplicação do algoritmo de redução de ruído 2D e 3D reduz bastante o ruído da imagem, mesmo sob a condição de iluminação ultrabaixa, mantém a imagem limpa e clara e o SNR da imagem é tão alto quanto 55dB.

A rede com fio suporta fonte de alimentação PoE, o controle, fonte de alimentação, vídeo e áudio podem ser completados com um cabo de rede.

A câmera pode ser controlada remotamente através de RS232, RS485, rede e porta USB.

O fluxo H.264 oferece suporte aos modos de codificação Slice e SVC e é adequado para aplicativos de videoconferência USB de ponta.

Suporta saída de vídeo 1080P através de HDMI (opcional), USB 3.0 e rede simultaneamente.

Suporta simultaneamente USB 5V, adaptador de energia 12V e fonte de alimentação PoE.

Taxa de quadros de saída de 1080P de até 60fps.

3.2 Do Microfone:

Compatibilidade com computador em sistema operacional windows, linux e macOS.

- Consumo de Energia: 5V 125mA
- Amostra/ Taxa bit: 48kHz/16-bit
- Elemento: microfone condensador Electret
- Tipo: três condensadores de 14mm
- Padrão Polar: estéreo, omnidirecional, cardioide, bidirecional
- Resposta de frequência: 20Hz–20kHz
- Sensibilidade: -36dBV (1V/Pa, a 1kHz)
- Comprimento do Cabo: 3m

Saída de Áudio:

- Impedância: 32 Ω
- Resposta de frequência: 20Hz–20kHz
- Potência máxima de saída: 7mW
- T.H.D.: $< 2\% \leq 0,05\%$ (1kHz / 0dBFS)
- SNR: $\geq 90\text{dB}$ (1kHz, RL = ∞)

Recursos:

Base 'shock mount' antivibração:

- A base 'shock mount' interna ajuda a reduzir o som externo causado pelo movimento durante jogo ou a stream.

Sensor tap to mute com indicador em LED:

- Quando você quiser dar uma pausa na stream ou jogo, basta utilizar o tap to mute que você silencia rapidamente o microfone. Com o indicador de LED, fica fácil de ver o status do mudo.

Quatro padrões polares selecionáveis:

- Selecione seu padrão polar para a melhor forma de transmissão. O QuadCast oferece: Cardioide, Bidirecional, Omnidirecional e Estéreo.

Suporte incluído:

- Possui um suporte para o microfone que se ajusta a tamanhos de 3/8" e 5/8" mount.

Prático controle de ganho de áudio:

- Ajuste facilmente a sensibilidade do microfone pelo controle de áudio.

Pop filter interno:

- O pop filter interno reduz os ruídos e estalos e o que permite uma qualidade de voz e som mais claros.

Entrada para fone de ouvido integrada:

- O QuadCast possui uma saída de áudio exclusiva para os fones de ouvido.

Compatibilidade de programa entre vários dispositivos e chat:

- O microfone certificado pela Discord e TeamSpeak é compatível com PC, PS4 e Mac.

3.3 Da Campanha sem fio:

Alimentação (receptor) Bivolt automático (100 a 240 Vac/50-60 Hz)

Alimentação (transmissor) 1x Bateria 3 V 220mAh CR2032 (instalada no produto)

Frequência de operação 433.92 MHz

Volume 5 níveis

Melodia 5 melodias

Material ABS

Alcance Até 100 metros sem barreiras

Proteção do transmissor IP44

Dimensão (receptor) 86,6 x 58 x 76,2 mm

Dimensão (transmissor) 48,6 x 97,8 x 20,5 mm

Peso (receptor) 77g

Peso (transmissor) 42g

3.4 Fechadura Eletrônica Digital e Senha para Porta de Correr:

A Fechadura Digital Biométrica para liberação em portas de correr, de vidro, madeira ou metal com impressão digital e senha.

CARACTERÍSTICAS:

Possibilidade de cadastro de até 100 impressões digitais. Ideal para Portas de Correr, de vidro ou de madeira, com cadastro de senha de 4 a 12 dígitos para usuários. possibilidade de cadastrar 1 senha de 4 a 12 dígitos para uso temporário (1 única abertura de emergência). Design Slim e Painel em Touchscreen: teclado que acende somente quando está em uso e sensor de temperatura. Funcionamento com 4 pilhas Aa e Aviso de pilha fraca na tela. Sensor de arrombamento que emite alarme sonoro. Travamento automático.

3.5 Teclado e Mouse Sem Fio:

Teclado:

Design resistente a derramamentos Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml).

Altura ajustável - pernas ergométricas

Teclas especiais: Controles de música

Apoio para as mãos

Teclado numérico de 10 teclas

Tipo de tecla: Perfil profundo

Botão liga/desliga

2 pilhas AAA (alcalinas)

Bateria: 36 meses Cálculo da vida útil da pilha do teclado com base em uma estimativa de dois milhões de pressionamentos de teclas/ano em um ambiente de escritório. A qualidade da experiência do usuário pode variar. A vida útil das pilhas do mouse varia, dependendo do usuário e das condições de computação.

Mouse

Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico de alta precisão

Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio)

Rolagem: line-by-line

Roda de rolagem: Sim, 2D, mecânico

Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar

1 pilha AA (alcalina)

Bateria: 18 meses Cálculo da vida útil da pilha do teclado com base em uma estimativa de dois milhões de pressionamentos de teclas/ano em um ambiente de escritório. A qualidade da experiência do usuário pode variar. A vida útil das pilhas do mouse varia, dependendo do usuário e das condições de computação.

Aplicativo de personalização

Suportado pelo Logi Options+ no Windows e macOS

Alcance sem fio (em metros): 10 m alcance da rede sem fio pode variar de acordo com o ambiente e com as condições de computação

3.6 Kit Cabos e Adaptadores Para Instalação:

Kit de cabeamento para instalação dos equipamentos em ambiente de escritório, com distância entre aparelhos de no máximo 6 metros, com adaptadores para entradas HDMI, VGA, DVI, Displayport, RJ45,

USB, P2 e P10 entre outros. Os cabamentos devem ser capazes de integrar os equipamentos com os computadores aos quais serão instalados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 A presente contratação, atende a todos os requisitos de sustentabilidade exigidos pelas legislações vigentes, onde se trata de produtos tecnológicos que os impactos ambientais são minimizados.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio do empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa, 78.300-901 - Sala da Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.1.1.1 Outro fornecimento feito à Prefeitura com processo de pagamento finalizado.

8.4.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.15.1 Habilitação Jurídica:

8.15.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.15.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.15.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.15.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.15.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.16.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.16.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.16.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.8.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
020501 GABINETE DO SECRETÁRIO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
04 122 0002 2501 0000 GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobro:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO
Câmera para captura de vídeo (WEBCAM)	52.33 - Equipamentos para Audio e Video e fotos
Microfone	52.33 - Equipamentos para Audio e Video e fotos
Teclado e Mouse Sem Fio	30.56 - Tecnologia da informação
Kit Cabos e Adaptadores Para Instalação	30.26 - Material elétrico e eletrônico
Campainha sem fio	30.26 - Material elétrico e eletrônico
Fechadura Eletrônica Digital	30.26 - Material elétrico e eletrônico

Município de Tangará da Serra - MT, 11 de março de 2024.

Adão Leite Filho
Secretário de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

Erick Lemes Pereira
Assessor de Inovação e Tecnologia
Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72A3-3E8D-3CCD-A999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERICK LEMES PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-08) em 11/03/2024 17:55:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 11/03/2024 18:48:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/72A3-3E8D-3CCD-A999>